

RESOLUÇÃO nº. 023/2016

*“Dispõe sobre constituição do **Escritório Modelo de Engenharia Civil - EMEC** das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu”*

A Diretora Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o **Escritório Modelo de Engenharia Civil - EMEC** das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, sito à rua Padre Saporiti, nº 717, Rio D'Areia, CEP 84,600-000, União da Vitória/PR.

Art. 2º. O EMEC tem por objetivo envolver os acadêmicos em trabalhos voluntários, na forma de extensão acadêmica, estreitando os laços da faculdade com a comunidade local, em uma alternativa para estágios curriculares não obrigatórios, disponibilizada pela IES. O EMEC disponibilizará atividades voltadas à formação profissional em atendimento a Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º. O Estágio curricular não obrigatório de Engenharia Civil tem por objetivo:

- a) oportunizar ampliação da carga horária do estágio curricular obrigatório;
- b) proporcionar aos acadêmicos vivência da realidade profissional em empresas, órgãos ou instituições;
- c) aprimorar o trabalho interdisciplinar por meio da participação em atividades que abordem assuntos das diversas áreas e subáreas do conhecimento;
- d) oportunizar segurança aos acadêmicos para o futuro desenvolvimento da atividade profissional.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Edifício das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, aos quatorze dias do mês de setembro de 2016.


Prof.ª Marta Borges Maia
DIRETORA GERAL